



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**RESOLUÇÃO N.º 078/13-CSMP**

**O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução n.º 623/11-CSMP, datada de 28.11.2011, que aprovou o Assento n.º 009/2011, deste Sodalício;

**CONSIDERANDO** a redação da Resolução n.º 13/2006-CNMP, datada de 02.10.2006;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 031/13-CSMP, datada de 30.04.2013, que, em seu Item I, suspendeu a vigência do Assento n.º 009/2011-CSMP e, em seu Item II, sugere, ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, a constituição de comissão especial para apuração do quantitativo de procedimentos administrativos de natureza criminal, bem como a minuta das peças ministeriais adequadas;

**CONSIDERANDO** os arts. 118 e 120, *caput*, do Regimento Interno do CSMP;

**CONSIDERANDO** o Memorando n.º 105.2013.60.1.1.742115.2013.34976, da lavra da Exma. Sra. Promotora de Justiça de Entrância Final, Titular da 60.<sup>a</sup> PROCEAP, Dra. Cley Barbosa Martins, o qual requer informações acerca de qual procedimento adotar no caso de entender pelo arquivamento dos **Procedimentos de Investigação Criminal** em trâmite nas PROCEAPs;

**CONSIDERANDO** o Memorando n.º 110.2013.60.1.1.744949.2013.56269, da lavra da Exma. Sra. Promotora de Justiça de Entrância Final, Titular da 60.<sup>a</sup> PROCEAP, Dra. Cley Barbosa Martins, o qual requer informações acerca de qual procedimento adotar no caso de entender pelo arquivamento das **peças de informação** em trâmite nas PROCEAPs;

**CONSIDERANDO** o voto proferido pela Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Conselheira Relatora da matéria, Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, nos autos do Procedimento Interno n.º 742115.2013.PGJ, esposando o entendimento de que, em sua parte final, seja deliberada em sessão plenária do c. C.S.M.P. acerca da revogação da Resolução n.º 031/13-CSMP, que suspendeu a vigência do Assento n.º 009/2011-CSMP;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 060/13-CSMP, datada de 10.10.2013, que, em seu Item III, determina a inclusão em pauta, dentre as matérias constantes da ordem do dia, de deliberação acerca da revogação da Resolução n.º 031/13-CSMP;

**CONSIDERANDO** a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 22 de novembro de 2013;

**RESOLVE:**

**I – REVOGAR** o item I da Resolução n.º 031/13-CSMP, datada de 30.04.2013, encerrando-se a suspensão da vigência do Assento n.º 009/2011-CSMP.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, em Manaus (Am.), 22 de novembro de 2013.

**JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**

*Presidente do c. Conselho Superior, por substituição legal*

**JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES**

*Membro*

**JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA**

*Membro e Relatora*

**PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO**

*Membro*

**ANTONINA MARIA DE CASTRO DO COUTO VALLE**

*Membro*